



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2026/SSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4599/2026

ABERTURA 12/08/2026

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ – SP.

A Prefeitura do Município de Mauá, através da Secretaria de Segurança Alimentar de Mauá, faz saber a todos a Chamada Pública nº 16/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade – CDS – Compra com Doação Simultânea – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme o disposto no art. 19 da lei 10.696/2003.

A Secretaria de Segurança Alimentar da Prefeitura do Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Rio Branco, 808 – Centro, CEP 09310-110, Mauá, São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 46.522.959/0001-98, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Segurança Alimentar, o Sr. Hélio Tomaz Rocha, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 20 da lei 12.512 de outubro de 2011, e Termo de Adesão 02173/2024 celebrado entre a Prefeitura do Município de Mauá e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados à suplementação alimentar municipal, **no período de doze meses a partir de sua pactuação 02/07/2026 a 02/07/2027.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos modalidade – CDS – Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo e descrição detalhada dos itens conforme segue:



FOLHA DE INFORMAÇÃO

	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2026	VALOR R\$/ KG
1	ABACATE QUINTAL - formato piriforme com um pescoço alongado, casca verde-clara e lisa, e polpa cremosa tipo manteiga, livre de fibras. Defeitos proibidos: rachaduras, perfurações e cortes, danos por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete aparência.	300	8,50	2.550,00
2	ABÓBORA JAPONESA – formato globular achatado, com gomos suaves, casca de espessura grossa, de textura rugosa, de cor verde escura, deverá ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie da variedade. Defeitos proibidos: rachaduras, perfurações e cortes, danos por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete aparência.	2.800	6,00	16.800,00
2	ABÓBORA SECA – formato globular achatado, com gomos suaves, casca de espessura fina, de textura fina, de cor laranja escura, polpa de cor avermelhada, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida. Defeitos proibidos: rachaduras, perfurações e cortes, danos por pragas, podridão, qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete aparência.	2.000	6,50	13.000,00
3	ABÓBORA ITALIANA – Casca rajada de cor verde-claro, formato cilíndrico ou bojudo, medida de comprimento menor ou igual à de 20 cm. Defeitos proibidos: ferimentos, podridão, dano por pragas, viroses, murchos e passado (sementes mais desenvolvidas).	600	7,50	4.500,00



FOLHA DE INFORMAÇÃO

4	ACELGA – Folhas grandes espessas, coloração externa verde-claro a média, e interna branca creme e amarelado, nervuras brancas, Peso: maior de 1,5 kg a unidade. Defeitos proibidos: ferimentos, podridão, dano por praga, manchado, murchos e passado.	350	14,50	5.075,00
	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2026	VALOR R\$/ KG
5	ALFACE CONVENCIONAL - fresca, sem sinais de desidratação, em perfeito estado para consumo, de tamanho, aroma e cor características, livre de folhas externas sujas, isenta de umidade externas anormais, odor e sabor estranhos. Defeitos proibidos: podridão, manchas nas folhas internas, sujidades, parasitas e larvas, passado, murcho, com danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	500	18,50	9.250,00
6	BANANA NANICA – Casca amarelo esverdeada de espessura fina, polpa branco creme, deverá ser procedentes de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido os graus máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar manipulação. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, polpa e om pedúnculo quando houver, deverão ser apresentados intactos e firmes. Defeitos proibidos: enfermidades, podridão, dano por praga, insetos e sujidades, danos por qualquer lesão de origem física	11.000	9,10	100.100,00



FOLHA DE INFORMAÇÃO

	ou mecânica que afete sua aparência, manchas ou defeitos com casca.			
	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2026	VALOR R\$/ KG
7	BANANA PRATA – Casca amarelo esverdeada de espessura média, polpa creme rósea, deverá ser procedentes de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, polpa e om pedúnculo quando houver, deverão ser apresentados intactos e firmes. Defeitos proibidos: enfermidades, podridão, dano por praga, insetos e sujidades, danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, manchas ou defeitos com casca.	10.500	11,70	122.850,00
8	BATATA DOCE ROSADA - Coloração da polpa crua creme e cozida amarelada, coloração da película rosada; compacta e firme, raízes novas, sem defeitos sérios, homogênea, limpa, sem manchas escuras,, com tamanho e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Defeitos proibidos: podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, fermento e brocado.	4.250	8,00	34.000,00



FOLHA DE INFORMAÇÃO

	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2026	VALOR R\$/ KG
9	BERINJELA COMUM - Formato oblongo bojudo, base depressiva, casca preta, cálice verde, polpa amarelo-esverdeado; de primeira, fresca compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando, tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Defeitos proibidos: podridão, murcho, passado, dano por praga, fermento e deformação grave.	350	7,00	2.450,00
10	BETERRABA - Formato globular, ligeiramente cônico, casca vermelha arroxeada, polpa vermelho-arroxeada com anéis concêntricos; deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Defeitos proibidos: podridão, enfermidades, insetos e sujidades, danos por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência, rachaduras, perfurações e cortes de casca.	500	9,50	4.750,00



FOLHA DE INFORMAÇÃO

11	BRÓCOLIS NINJA - Produto de primeira, constituída de folhas, talos e floretes verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Defeitos proibidos: podridão, enfermidades, insetos e sujidades, danos por qualquer origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência.	250	27,50	6.875,00
12	CENOURA Casca alaranjada, formato cilíndrico a cônico, ápice arredondado a apontado; firme, limpa, lisa, sem ruga, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Defeitos proibidos: podridão, dano por praga, ombro verde, fermento, lenhoso ou deformação grave, danos causados por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência.	550	6,50	3.575,00
13	CHUCHU - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. A polpa deverá estar intacta e limpa. Defeitos proibidos: podridão, enfermidades, insetos, deformação grave, rachaduras, perfurações e cortes, danos causados por qualquer lesão de origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência.	500	6,50	3.250,00



FOLHA DE INFORMAÇÃO

11	BRÓCOLIS NINJA - Produto de primeira, constituída de folhas, talos e floretes verdes, sem traços de descoloração, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Defeitos proibidos: podridão, enfermidades, insetos e sujidades, danos por qualquer origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência.	250	27,50	6.875,00
	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2026	VALOR R\$/ KG
14	COUVE - Folhas de boa qualidade, sem sinais de desidratação, formato orbicular e assimétrico, limbo verde-claro, pecíolo verde, nervura branco esverdeada, medida de massa maior ou igual a 350 g por maço. Defeitos proibidos: folhas amareladas e murchas, danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência ou qualidade.	200	20,00	4.000,00
15	ESCAROLA - Folha lisa, de coloração verde-claro, com o centro verde-amarelado, grau de evolução completo do tamanho. Com cor, textura e aroma próprios da espécie. Ausente de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres de folhas externas sujas de terra e ada maior parte da terra aderente. Isenta de umidade externa anormal. Defeitos proibidos: danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, podridão, sujidade, murcho, com parasitas e larvas.	300	16,50	4.950,00
	GOIABA VERMELHA Variedade polpa vermelha, casca			



FOLHA DE INFORMAÇÃO

11	BRÓCOLIS NINJA - Produto de primeira, constituída de folhas, talos e floretes verdes, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Defeitos proibidos: podridão, enfermidades, insetos e sujidades, danos por qualquer origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência.	250	27,50	6.875,00
16	verde a amarela. Defeitos proibidos: dano por praga, defeito de casca grave, passado, fermento e podridão, danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica.	567,39	11,50	6.525,01
	LIMÃO TAHITI - Arredondado a levemente oval, com casca fina de cor verde-escura a verde-clara, lisa ou ligeiramente rugosa, esbranquiçada, dividida em gomos, muito succulenta e com acidez equilibrada	300,16	5,00	1.500,78
	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2026	VALOR R\$/ KG
18	LARANJA PERA Fruta in natura, tamanho médio e uniforme, formato elíptico ou esférico, casca de coloração de amarelada a laranja intenso e textura lisa ou levemente áspera, polpa laranja ou amarelada, ambas com ausência de umbigo; grau máximo de evolução, íntegra, devem ser firme e com brilho, polpa firme e intacta. Defeitos proibidos: podridão, sujidades, danos por praga, fermento, murcho e imaturo, danos de	400	6,50	2.600,00



FOLHA DE INFORMAÇÃO

11	BRÓCOLIS NINJA - Produto de primeira, constituída de folhas, talos e floretes verdes, sem traços de descoloração, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Defeitos proibidos: podridão, enfermidades, insetos e sujidades, danos por qualquer origem física, biológica ou mecânica que afete a sua aparência.	250	27,50	6.875,00
	origem física ou mecânica, oriundos de manuseio.			
19	MANDIOCA Grupo branco ou amarelo, casca de textura semi rugosa e coloração marrom, contra casca e polpa crua branca ou creme, polpa cozida de cor branco amarelada ou amarela. Defeitos proibidos: passado, deformação grave e escurecimento, danos por praga, danos de origem física ou mecânica.	5.500	6,50	35.750,00
20	MANGA TOMMY ATKINS Casca laranja amarelada, coberta com vermelho púrpuro intenso, polpa amarelo escuro, médio teor de fibras. Defeitos proibidos: defeitos de polpa, podridão, defeitos de casca grave, fermento, imaturo, mancha grade de látex e podridão, danos de origem física e mecânica.	660	8,50	5.610,00



FOLHA DE INFORMAÇÃO

	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2026	VALOR R\$/ KG
21	MILHO VERDE – ESPIGA PALHA Com palha de cor verde clara, grão amarelo-claro, sabor adocicado, frescos, de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Defeitos proibidos: passado, podridão e danos por praga, danos que lhe altere a conformação e aparência, sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	3.500	8,50	29.750,00
22	PEPINO JAPONÊS Casca de cor verde escura brilhante, polpa de textura crocante. Defeitos proibidos, podridão, ferimentos, deformação grave, passado, com viroses e murcho	400	8,50	3.400,00
23	REPOLHO VERDE Verde, liso, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que se permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; medida de massa maior ou igual a um quilo por unidade. Defeitos proibidos: sujidades, parasitas e larvas, deformação grave e escurecimento, danos por praga, danos de origem física ou mecânica.	3.319,32	8,50	28.214,22
24	TANGERINA-PONKAN Formato arredondado com achatamento nos pólos, casca fina, casca e polpa laranja, tamanho médio, com brilho, firme e intacta. Defeitos proibidos: podridão, imaturo, danos por pragas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3.000	11,00	33.000,00



FOLHA DE INFORMAÇÃO

	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	KG	PREÇOS – CONAB 2026	VALOR R\$/ KG
25	TOMATE Íntegro de boa qualidade, graúdo, fresco, com polpa firme e intacta, achatado e oblongo; Defeitos proibidos: podridão, passado, totalmente imaturo, enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes, danos por pragas e queimados de sol.	2612,50	6,00	15.675,00

1.1 PRODUTOS

A definição dos produtos, quantidades e preços dos alimentos a serem adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Comissão de Implementação, Acompanhamentos e Execução, quando da conclusão do processo de seleção, baseados na cotação através da média de preços praticados pelo mercado – (Tabela CONAB- **2026**).

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais ou informais de agricultores enquadrados no PRONAF;

2.2 em caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todas as propostas apresentadas pelos agricultores, serão usados critérios para pontuação das Propostas de Compra com Doação Simultânea **2026** e acompanhados pelo Conselho de Segurança Alimentar de Mauá (COMSEA).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

* **FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá encaminhar com título DOCUMENTAÇÃO Nº001 no e-mail: banco.alimentos@maua.sp.gov.br os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – Cópia de RG, atualizado

III _ Extrato de DAP - o extrato da DAP- pessoa Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

IV – Cópia do Talonário Fiscal (em nome do agricultor)

V - Proposta de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo anexo I deste edital;

VI - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VIII – Na ausência da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP válida ou do Cadastro

Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos de comunidades tradicionais, conforme definido no decreto nº 6.040/2007, será aceita alternativamente a apresentação do Número de Identificação Social – NIS, do CadÚnico, com vistas no enquadramento do beneficiário.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

4.1. Agricultor individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b -Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar -PRONAF) ou extrato da DAP;

c – Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor individual, conforme modelo do anexo I deste Edital.

4.2 Grupo formal e Informal -

Associações ou cooperativas formalizadas ou não formalizadas, os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;

b- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar -PRONAF) ou extrato da DAP de cada agricultor familiar participante;

c- Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor individual, conforme modelo do anexo I deste Edital.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES



FOLHA DE INFORMAÇÃO

5.1 – Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos do PAA:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	ELEMENTO DE PONTUAÇÃO	PONTOS
			SITUAÇÃO	
1	Continuidade	1. a) Agricultor Familiar que participou ou participa do PAA Municipal – Adesão a partir de 2013	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrado no critério	10
2	Grupos Especiais	2.a) Agricultor Familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrado no critério	9
3	Cooperação	3. a) Agricultores Familiares organizados em Grupos Formais ou Informais formalizada ou não.	Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrado no critério	9
			Associação ou Cooperativa	8
4	Grupo “B” do PRONAF inserido no Cadúnico	4.a) Agricultores Familiares pertencentes ao Grupo “B” do PRONAF ou inserido no Cadúnico	Agricultor Individual	6
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrado no critério	6
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultora Individual	7
			Grupo Formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	7
6	Agricultores Familiares	6.a) Agricultores Familiares não inseridos em nenhum dos	Grupo Familiar individual ou	



FOLHA DE INFORMAÇÃO

		critérios acima	pertencente a grupo formal ou informal	1
--	--	-----------------	--	---

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no anexo II do edital deverão atender aos critérios conforme descrição do indicador, comprovado por meio de DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo (e-mail: **banco.alimentos@maua.sp.gov.br**).

5.3 Os agricultores selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto Aquisição e distribuição de Alimentos original ou na lista de Cadastro de Reserva do PAA.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situado na Avenida Rio Branco 808, nas datas programadas com pelo menos uma quinzena de antecedência, no período entre 2026/2027, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o recebimento.
*(periodicidade; período em que compreende a entrega).

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

I – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PAA

- Nome do agricultor (a):
- Nº da DAP/CAF: Data de Validade da DAP/CAF;
- CPF;
- Endereço;
- Município/UF: CEP: DDD/Fone:
- Número da Proposta de Participação: Vigência da Proposta de Participação:

Eu, _____, declaro, sob as penas da [Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#), e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA;

() Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº 02558-DS-05841/2026;

() Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito



FOLHA DE INFORMAÇÃO

do Programa; e

() Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, Cadastro Nacional de Agricultura Familiar DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, independente da Unidade Executora com o qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado).

() Obrigamo-nos a entregar nos a entregar no(s) local(is) indicados na “Proposta de Participação”, até o vencimento pactuado, o(s) produtos objetos(s) deste termo. (Resolução GGPA n° 3 de 05/09/2023 *Anexo II -5.)

- Dos Produtos e sua origem

Declaro que o (os) produto (s) comercializado (s) é (são) da minha própria produção.

- Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação do Programa de Aquisição do PAA nº02558-DS-05841/2026, de 02/07/2026 a 02/07/2027, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa de antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – pode encerrar o presente Termo caso o Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Alimentos:

Local e Data

Beneficiário Fornecedor responsável pela Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

7. Pagamento

7.1 O fechamento e o encaminhamento da folha de pagamento dos beneficiários fornecedores pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, baseado no termo de ateste de notas fiscais emitido pela unidade executora; o pagamento pelo Banco do Brasil aos beneficiários fornecedores, por meio de cartão benefício do programa;

8. Disposições Gerais:

- Informações sobre esta chamada pública poderão ser obtidas na Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauá no horário de 7h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou através do site; www.maua.sp.gov.br;

- O limite individual de venda do agricultor familiar deverá respeitar o valor máximo

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por DAP por ano civil;

- A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de execução a ser elaborado pela Unidade Executora, quando da conclusão do processo de seleção.

- Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer os produtos aos PAA, respeitada a ordem de prioridades indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

(Município/UF), aos _____ de _____ 2026.



ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ANEXO I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para agricultores Individuais

PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL

Proposta nº 02558-DS-05841

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente

2. Endereço

3. Município

4. CEP

5. Nº da CAF

6. CPF

7. DDD/Fone

8. Banco indicado para depósito de pagamentos

9. Nº da Agência

10. Nº da Conta Corrente

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto

2. Unidade

3. quantidade total
para o período (kg)

4. Periodicidade de
entrega



FOLHA DE INFORMAÇÃO

ANEXO I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para agricultores Formais ou Informais

PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL					
Proposta nº 02558-DS-05841					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Nº da agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade total para o período (kg)	5. Periodicidade de entrega	
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total do projeto					